



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 07 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- DIRETRIZES NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA- BA/2024

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA - BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Educação em Tempo Integral consiste em promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do aluno em suas diferentes dimensões formativas – intelectual, física, social, cultural e emocional, construindo um projeto coletivo compartilhado pelos alunos, gestores, professores e toda comunidade escolar. Nesse sentido, como enfatiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC; 2018):

(...) a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. (BNCC, 2018, pág. 14)

Nessa perspectiva, a aprendizagem na Educação em Tempo Integral é constante e diversa, os alunos passam boa parte do seu dia na escola, é oferecida a eles uma diversidade grande de atividades e projetos (em diferentes linguagens e formatos como artes, esportes, recomposição das aprendizagens e sustentabilidade).

O desempenho escolar é muito favorecido, visto que contam com acompanhamento e auxílio dos professores em suas tarefas escolares, trabalhos em grupo e estudos em geral. O convívio mais intenso com a comunidade escolar também colabora na socialização, no aprendizado sobre o respeito à diferença e na conquista da autonomia.

Em cumprimento à meta 6 do Plano Nacional de Educação, o município de Casa Nova visa implantar parcialmente a Educação em Tempo Integral, contribuindo com a política de permanência do aluno na Escola, onde o mesmo, além de ter a oportunidade de passar 8 horas por dia no ambiente escolar, será agente ativo no processo de aprendizado e de sua formação.

Para Gallo (2002), durante o século XIX, surgiu uma necessidade vista como utópica e fundamental: a idealização do homem livre e autônomo, ideia essa que fundamentou filosófica, social e politicamente a concepção de Educação Integral.

A Educação Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, uma

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

aprendizagem significativa que articula os diferentes saberes, espaços educativos, subjetividades e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

Pensando nessa formação e no desenvolvimento dos alunos de forma global, que o município de Casa Nova/Bahia decidiu implantar no ano de 2024 a Educação em Tempo Integral em algumas escolas municipais, no intuito de possibilitar práticas pedagógicas significativas que possibilitem a formação em suas diferentes dimensões formativas dos alunos. Assim, será disponibilizado a permanência do aluno matriculado na rede no período de oito horas na unidade escolar, possibilitando atividades diversificadas (música, arte, atividades esportivas entre outros) e de recomposição das aprendizagens.

Pensar na organização dessas atividades no turno oposto para o aluno, consiste em um desafio constante para que essa permanência a mais não se torne algo cansativo, mas que contribua para sua formação global. Então, defende-se, que tal permanência no espaço escolar precisa ser qualitativa e não quantitativa, ou seja, o aumento dessas horas apenas produzirá resultados eficazes se não houver o esgotamento desses alunos. (FREITAS; GALTER, 2007; ZANARDI, 2016).



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O educador baiano Anísio Teixeira foi o precursor da defesa de uma Escola Pública de qualidade que preparasse integralmente o cidadão para seu pleno desenvolvimento e redução das desigualdades sociais existentes no país.

Com o intuito de restaurar o sistema educacional, Anísio Teixeira buscou ampliar o tempo de permanência da criança na escola, trazendo possibilidades pedagógicas numa perspectiva de formação humana em todas as suas dimensões, pois, acreditava que o tempo de quatro horas, não era suficiente para garantir a qualidade educacional dos alunos.

Considerando a ideia anisiana e buscando ofertar aos alunos da rede municipal de ensino de Casa Nova/BA, uma formação que compreende o sujeito em suas múltiplas dimensões formativas, tendo como principal objetivo elevar a qualidade de ensino, atribuindo novos significados à prática pedagógica e à organização do currículo, de modo que atendam às necessidades das infâncias e juventudes presentes na escola, compreende-se que se faz necessário a ampliação do tempo pedagógico, espaços e oportunidades de aprendizagem, bem como, ressignificar os saberes, experiências, possibilitando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos educandos.

A oferta de Educação Integral tem como fundamento legal os artigos 205, 206, e 217 da Constituição Federal (1988), além dos documentos legais: Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013; Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira; Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena; as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010; o disposto no art. 10 da Lei Nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput; o art. 34 da Lei N° 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola; Referencial Curricular de Casa Nova da Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, publicado em dezembro de 2022; Parecer Técnico n° 002/2020 do Conselho Municipal de Educação de Casa Nova-BA, referente ao DCRCN- Documento Referencial Curricular de Casa Nova; Lei n° 438/2021:

Resolução/2023: Sobre as diretrizes para avaliação da aprendizagem e reorganização do tempo Pedagógico nas unidades de ensino da rede municipal de Casa Nova BA; o disposto na Resolução CNE/CP n° 02/2017, considerando a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias.

Diante do exposto, se faz necessário considerar uma nova concepção de educação que não esteja apenas vinculada aos espaços internos e aos muros da escola, por isso, para além dos aspectos cognitivos, buscamos ofertar atividades de música, artes, esportes, reforçando os valores, a sustentabilidade, a saúde, o respeito mútuo, dentre outros.

A pandemia da COVID-19 trouxe à tona e potencializou a fragilidade educacional no nosso país, e apesar de não ser uma tarefa fácil, precisamos buscar meios de compensar os prejuízos pedagógicos, deste modo, consideramos a educação integral em tempo integral, a alternativa mais coerente para alcançar as recomposições das aprendizagens.

Assim, precisamos tratar o conhecimento de forma multimensional, objetivando a integração, a contextualização dos saberes e o desenvolvimento pleno de todas as crianças e jovens, para isso, precisamos construir uma escola mais justa, democrática, socializadora, atenta às mudanças e aos novos saberes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1 - PROPOSTA: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

1.1 - DAS MODALIDADES

Escola de Tempo Integral para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais, com atividades complementares para atender parcialmente os alunos das escolas contempladas.

1.2 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Por atividades complementares entende-se como as disciplinas da Parte Diversificada da matriz curricular. A parte diversificada é composta por eixos temáticos que contemplam componentes curriculares.

Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Acompanhamento Pedagógico	Atividades de Linguagem e de Matemática	Expressões Artísticas	Atividades Esportivas e motoras	Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares
*Orientação de Estudos.	*Hora da Leitura *Experiências Matemáticas através da construção de jogos e recursos lúdicos.	*Teatro *Música *Artes Visuais *Dança *Artesanato	*Jiu-jitsu *Karatê *Capoeira *Consciência Corporal e Psicomotricidade; *Esportes de Invasão.	*Produção, cultivo e cuidado de hortas no ambiente escolar.

* Incluindo atividades a serem desenvolvidas, se possível, na hora do almoço, sob a orientação de professores e/ou monitores, pois se considera que esse horário também é um espaço-tempo riquíssimo de aprendizagem e convivência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1.2.1 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5	Eixo 6
Acompanhamento Pedagógico	Atividades de Linguagem e de Matemática	Expressões Artísticas	Atividades Esportivas e Motoras	Relações Étnico-raciais, Autoconhecimento e Identidade	Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares
*Orientação de Estudos e pesquisa.	*Produção textual (diversificada, com publicações e exposição dos estudantes). *Clube da Leitura. *Oficinas de Redação. *Experiências Matemáticas através da construção de jogos e recursos lúdicos.	*Teatro. *Música. *Artes Visuais. *Dança. *Artesanato.	*Jiu-jitsu *Karatê *Capoeira * Consciência Corporal e Psicomotricidade * Esportes de Invasão	*Ética. *Africanidades *Povos Originários; História e Cultura Indígena, Africana e Afro-Brasileira; Territorialidade	*Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; *Iniciação Científica * TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação com ênfase em Informática Educacional

*Incluindo atividades a serem desenvolvidas, se possível, na hora do almoço, sob a orientação de professores e/ou monitores, pois se considera que esse horário também é um espaço-tempo riquíssimo de aprendizagem e convivência.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasasnova@gmail.com](mailto:seducasasnova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1.2.2 - MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Eixos Estruturantes		Carga Horária Semanal				
Direitos de Aprendizagem	Campos de Experiências	Creche			Pré-escola	
		Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
<ul style="list-style-type: none">• Brincar• Conhecer-se• Conviver• Expressar• Explorar• Participar	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O Eu, o outro e o nós<input type="checkbox"/> Corpo, gestos e movimentos<input type="checkbox"/> Escuta, fala, pensamento e imaginação<input type="checkbox"/> Traços, sons, cores e formas<input type="checkbox"/> Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	8 horas diárias			8 horas diárias	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8 horas diárias – 40 horas/semanais – 200 dias. Carga horária anual = 1.600h.		40 horas/ semanais			40 horas/ Semanais	
Observações: Os campos de experiência devem ser organizados de forma integrada, considerando que todos os momentos e ambientes da rotina escolar são vistos como experiências de aprendizagens e por isso, não podem ser trabalhados em apenas um dia definido.						

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1.3 - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS												
2024												
			Aulas Semanais									
	Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	1º	C/H 50min	2º	C/H 50min	3º	C/H 50min	4º	C/H 50min	5º	C/H 50min
BASE COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	7	280	7	280	7	280	7	240	7	280
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Geografia		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ensino Religioso	Cultura, Ética e Diversidade Religiosa	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
Carga Horária Total da base comum			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
DIVERSIFICADA	Eixos Temáticos											
	Eixos Temáticos	Componentes Curriculares	1º	C/H 50min	2º	C/H 50min	3º	C/H 50min	4º	C/H 50min	5º	C/H 50min
	Eixo 1 - Acompanhamento Pedagógico	Orientação de Estudos	8	320	8	320	8	320	8	320	8	320
	Eixo 2 - Atividades de Linguagem e de Matemática	Hora da Leitura	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Experiências Matemáticas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Eixo 3 - Expressões Artísticas	Teatro, Música, Artes Visuais e Dança	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Eixo 4 - Atividades Esportivas e Motoras	Modalidades Esportivas	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Eixo 5 - Meio ambiente e Sustentabilidade	Agroecologia e Horticultura	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária Total da parte diversificada			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Carga Horária Total			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000, município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1.4 - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS											
2024											
			Aulas Semanais								
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º	C/H 50min	7º	C/H 50min	8º	C/H 50min	9º	C/H 50min	
BASE COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	
		Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia		2	80	2	80	2	80	2	80	
	DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	Cultura, Ética e Diversidade Religiosa	1	40	1	40	1	40	1	40
			Educação Ambiental	1	40	1	40	--	--	--	--
Parte Diversificada		Cidadania e Identidade	--	--	--	--	1	40	1	40	
		Carga Horária Total da base comum		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
Eixos Temáticos											
	Eixos Temáticos	Componentes Curriculares	6º	C/H 50min	7º	C/H 50min	8º	C/H 50min	9º	C/H 50min	
	Eixo 1 - Acompanhamento Pedagógico	Orientação de Estudos	8	320	8	320	8	320	8	320	
	Eixo 2 - Atividades de Linguagem e de Matemática	Clube de Leitura; Produção textual;	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Experiências Matemáticas	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Eixo 3 - Expressões Artísticas	Teatro, Música, Artes Visuais e Dança	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Eixo 4 - Atividades Esportivas e Motoras	Modalidades Esportivas	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Eixo 5 - Relações Étnico-Raciais, autoconhecimento e identidade	Ética, Africanidades, História e Cultura Indígena, Afro-brasileiras e Africana,	1	40	1	40	--	--	--	--	
	Eixo 6 - Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade	Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; Iniciação Científica; Tecnologia da Informação e Comunicação.	--	--	--	--	1	40	1	40	
	Carga Horária Total da Parte diversificada		15	600	15	600	15	600	15	600	
Carga Horária Total			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2 - AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Pensar a avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas com oferta de educação integral em tempo integral implica tanto em refletir sobre as concepções e diretrizes da avaliação, quanto em repensar o papel da Escola, suas finalidades e sua função socializadora. Deve pressupor um caráter processual, formativo e participativo, de forma contínua, cumulativa e diagnóstica.

A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e faz uma avaliação de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar sua prática, analisar o processo de aprendizagem dos estudantes, bem como diagnosticar seus resultados. Deverá recair sobre o desempenho do estudante em diferentes situações de aprendizagem. Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do/da estudante, considerando suas subjetividades em relação ao conjunto dos componentes curriculares cursados, priorizando sempre os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Nessa perspectiva, além da ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, outros aspectos são intervenientes no processo avaliativo, como o papel do professor, o percurso formativo do estudante, seus anseios, seus projetos de vida, a heterogeneidade cultural e social e as práticas educativas como um todo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

3 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Para auxiliar e nortear as ações que envolvem o processo de ensino-aprendizagem, propõe-se a elaboração de um plano de diagnóstico. Tal plano objetiva realizar a análise dos dados, indicadores e informações apresentados a partir dos resultados da avaliação diagnóstica, seguido do levantamento de hipóteses sobre as causas das dificuldades e fragilidades e após esse processo, propôr ações, para que possa ser feita a definição de prioridades, objetivos, metas, indicação de ações, definição de instrumentos de acompanhamento e monitoramento, como recurso para gestão da aprendizagem.

A partir dos resultados oriundos da avaliação diagnóstica, são elaboradas estratégias que viabilizem a aquisição dos conhecimentos básicos para os componentes curriculares que compõem as matrizes da Educação em Tempo Integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

4 - AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

A avaliação é atividade essencial dos processos de ensino e aprendizagem e, como definida na legislação, deve ser contínua e cumulativa, permitindo que tanto professor como estudante identifiquem o grau de compreensão e apropriação de conceitos e práticas trabalhados, bem como das atitudes e habilidades desenvolvidas. O principal objetivo da avaliação é acompanhar o percurso de cada estudante, seus ganhos e desafios, definindo ações para avançar ou retomar processos de ensino. Neste sentido, a avaliação não deve destoar desse percurso, pois tem foco na aprendizagem como resultado do processo de ensino. Para uma avaliação que identifique o grau de compreensão e apropriação pelos estudantes e permita ao professor decidir sobre retomadas ou avanços no decorrer das atividades, é essencial, além de planejar seus instrumentos e seus critérios, oportunizar situações contextualizadas quanto ao sentido dos conhecimentos na realidade. A avaliação de aprendizagem deve se pautar nos objetivos de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades e competências, utilizando metodologias, instrumentos e critérios diversificados/adequados coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no projeto político pedagógico da escola, nas diretrizes curriculares municipais, estaduais e nacionais.

Essas características se aplicam também a autoavaliação, a qual é uma importante forma de reflexão do estudante sobre seu próprio percurso. Esta também deve ser conduzida pelo professor, superando uma forma equivocadamente simplificada, e possibilitando o reconhecimento tanto dos desafios a serem superados, como um planejamento do próprio estudante no sentido de dedicação ao estudo. É importante ressaltar que as atividades precisam ter características lúdicas e práticas, com estratégias avaliativas diferenciadas. Por possuírem organização flexível quanto à formação das turmas, os componentes curriculares eletivos não têm menção de nota, no entanto, isso não significa que não seja necessário que as atividades sejam avaliadas. Uma possibilidade de avaliação é a elaboração de um portfólio de cada uma das atividades ofertadas. Ao discutir as especificidades da avaliação da aprendizagem e seu registro no âmbito dos componentes curriculares eletivos, entende-se que o percurso formativo dos

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

estudantes não se traduz em nota, já que a avaliação deve ocorrer por meio de critérios e instrumentos que permitam acompanhar os avanços e as dificuldades dos estudantes, para que o professor possa realizar as intervenções e, se necessário, modificar seus procedimentos metodológicos. Nesse contexto, a avaliação também é instrumento para elevar a qualidade de ensino e para verificar se as ações e políticas desenhadas estão atingindo as propostas dessa ampliação de tempos e espaços de permanência do estudante na instituição de ensino. No quadro a seguir destacam-se os componentes curriculares e resultado/registro final da avaliação.

Nome do Componente Curricular	Etapa	Resultado/Registro final da Avaliação
Língua Portuguesa, Educação Física, Artes, Matemática, Língua Inglesa, Ciências, História, Geografia, Cultura, Ética e Diversidade Religiosa.	Fundamental I e fundamental II	Nota
Orientação de Estudos e Pesquisa	Fundamental I e Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Hora da Leitura, Experiências Matemáticas	Fundamental I e Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Teatro, Música, Artes Visuais e Dança	Fundamental I e Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Ética, Africanidades, Povos Originários; História e Cultura Indígena, Africana e Afro- Brasileira;	Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; Iniciação Científica; TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação, com ênfase em Informática Educacional;	Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Agroecologia e Horticultura	Fundamental I	Portfólio ou instrumento similar.

* Com exceção do 1º e 2º ano, onde as avaliações possuem caráter qualitativo.

O acompanhamento do percurso formativo do estudante será preferencialmente realizado por meio de portfólio. Assim, a proposição de elaboração de um portfólio para cada um dos componentes curriculares da parte diversificada é um dos procedimentos condizentes com a avaliação formativa, sendo possível utilizar todas as informações disponíveis sobre o estudante e acompanhar a sua trajetória num determinado período. O portfólio possibilita a avaliação da prática pedagógica, da metodologia e do planejamento, favorecendo a autonomia dos estudantes e a tomada coletiva de decisões. Torna-se um

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

instrumento de acompanhamento do processo de aprendizagem, auxiliando o estudante na valorização do interesse do que quer aprender e nas formas de buscar o conhecimento.

No uso escolar, um portfólio não é um arquivo de armazenamento de trabalhos, ele é um dos instrumentos de coleta de dados e de análise sobre o processo de ensino e aprendizagem, que possibilita o acompanhamento, a retomada e a continuidade desse processo. Ele pode compor o processo de avaliação, na medida em que os estudantes selecionam suas produções para apresentá-las, revendo de forma cuidadosa e crítica. Além disso, possibilita desenvolver a segurança na busca de novas experimentações, contribui para a autoconfiança do estudante, o gosto pela pesquisa e inovação, o respeito à diversidade, oportunizando a transformação de informações em conhecimento.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topal, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

5 - CONSELHO DE CLASSE

Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

- A avaliação da aprendizagem objetiva o diagnóstico das aprendizagens, correção de procedimentos de ensino e a melhoria do rendimento escolar.
- A avaliação da aprendizagem ocorrerá mediante procedimentos internos da unidade escolar, abrangendo os avanços e limites inerentes à aprendizagem, reorientando a ação pedagógica e assegurando a consecução dos objetivos propostos.
- A avaliação da aprendizagem será realizada pelo professor de forma processual, contínua e cumulativa, tendo por princípio a garantia do desenvolvimento integral do estudante e do seu sucesso escolar, devendo estar pautada nas seguintes bases: I - ação diagnóstica de caráter investigativo: buscando identificar avanços e dificuldades da aprendizagem; II - ação processual contínua: identificando a aquisição de conhecimentos e dificuldades de aprendizagem dos estudantes, permitindo a adoção de medidas de correção do percurso escolar; III - ação cumulativa: preponderando as avaliações realizadas no processo de construção do conhecimento; IV - ação de caráter emancipatório, que deve se desenvolver de forma participativa e democrática em que os agentes envolvidos analisam e manifestam sua autonomia no exercício de aprender e ensinar.

Na avaliação dos estudantes com deficiência serão consideradas as especificidades e peculiaridades de cada estudante, sendo necessário ao final do ano letivo, a entrega de um relatório pedagógico descritivo pelo professor apresentando os avanços e as dificuldades de cada criança/adolescente/adulto.

No que diz respeito à avaliação do aproveitamento do estudante, devem prevalecer os resultados obtidos a cada unidade letiva, preponderando os aspectos qualitativos sob os quantitativos.

Levar-se-á em consideração, quanto aos aspectos qualitativos:

- I – participação e assiduidade;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- II – desempenho global ao longo do ano letivo;
- III – desenvolvimento de habilidades e competências;
- IV – realização de tarefas propostas pelo professor.

A verificação do rendimento escolar observará:

- I - avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- II - possibilidade de avanço mediante verificação do aprendizado;
- III - aproveitamento de estudos realizados com êxito;

Os instrumentos avaliativos utilizados a partir do 3º ano do Ensino Fundamental serão: portfólio (amostras de escritas/produções com mapeamento das aprendizagens), relatórios descritivos e reflexivos, provas discursivas, provas objetivas, atividades individuais e em grupos, pesquisas, avaliações orais ou exposições orais pelos alunos (seminários, debates), fichas avaliativas, auto-avaliação, experimentos, confecções e apresentações de materiais (maquetes, cartazes, slides), dentre outros instrumentos avaliativos. Sabendo-se que a Educação Infantil, o 1º e 2º ano não possuem caráter de reprovação, sendo sua avaliação qualitativa de forma processual e contínua, realizadas no decorrer e no final de cada unidade didática, por meio de registros, relatórios e observações diárias feitas pelo professor regente da turma; Já no 3º, 4º e 5º ano, as avaliações possuem caráter de promoção, sendo sua avaliação qualitativa e quantitativa, portanto o professor regente da turma deve levar em consideração o uso de, no mínimo, 3(três) instrumentos avaliativos por unidade didática, sendo: (1º avaliação = 3,0 (qualitativo); 2º avaliação 3,0 (qualitativo); 3º avaliação 4,0 (quantitativo), totalizando 10,0 pontos ao final de cada unidade.

Para promoção do 3º, 4º e 5º ano, ao final do ano letivo, será considerado APROVADO o estudante que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, ou seja, deve-se somar as 3 (três) unidades letivas e dividi-las por 3(três). Vale salientar que, para os componentes curriculares da parte diversificada da matriz, a avaliação não terá caráter quantitativo, somente No que diz respeito à promoção, ao final do ano letivo, será considerado APROVADO o estudante que

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol. 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

obtiver uma pontuação mínima de 15,00 (quinze pontos), no somatório das 3 (três) unidades letivas, obedecendo a seguinte fórmula, para cálculo da média final (MF):
MF = (NOTA 1ª UNIDADE + NOTA 2ª UNIDADE + NOTA 3ª UNIDADE).

Na Educação Infantil as avaliações serão processuais e contínuas, realizadas no decorrer e no final de cada unidade didática. Estas serão realizadas através de registros de observações diárias: cadernos de anotações, fotografias, áudios, vídeos, portfólios, pautas de observações, mini-história e relatórios de desenvolvimento e aprendizagem das crianças que deverão constar ao finalizar a unidade letiva nos Diários de Classe.

No que se refere ao planejamento de aulas, os docentes deverão apresentar o planejamento quinzenal a coordenação pedagógica, de acordo ao estabelecido em ACs (Atividades Complementares), demonstrando os instrumentos avaliativos a serem utilizados no período correspondente, assim como os objetos de conhecimento a serem abordados, entre outros aspectos do fazer pedagógico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O período de funcionamento da instituição de ensino que ofertará o Educação em Tempo Integral terá uma carga horária semanal de 40 horas, incluindo 1 hora e meia para almoço e dois intervalos de 20 a 30 minutos. Caberá à equipe gestora, constituída pela equipe diretiva, administrativa e pedagógica, da instituição de ensino, em conjunto com a comunidade escolar e o Conselho Escolar, estabelecer o horário diário de funcionamento da instituição de ensino, observadas as cargas horárias estabelecidas neste documento e de acordo com as peculiaridades locais.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

7 - REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. BRASIL.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, 10 de março de 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de abril de 2013.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Brasil. Acesso disponível em 20 de março de 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2017.

CASA NOVA – BAHIA, Secretaria Municipal de Educação. Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental. DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DE CASA NOVA – DCRCN, 2022.

FREITAS, C. R. de; GALTER, M. I. Reflexões sobre a educação em tempo integral no decorrer do século XX. **Educere & Educare**, v. 2, n. 3, p. 123-138, 2007.

GALLO, Sílvio **A educação integral numa perspectiva anarquista**. In.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol. 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
07 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COELHO, Lígia Martha C.C.; CAVALIERI, Ana Maria Vilela. (Org.). Educação Brasileira e(m) Tempo Integral. Petrópolis: Vozes, 2001.p.7-42.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com

www.casanova.ba.gov.br

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia | Tel: 74 3536-2264 | Gestor(a): Wilker Oliveira